



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.492, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Proj. de Lei nº 05/2011 - Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, um veículo de propriedade do Município à CREMOS – Comunidade Terapêutica para Fármacos-Dependentes Monte Sião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, um veículo de propriedade do Município para a CREMOS Comunidade Terapêutica para Fármacos-Dependentes Monte Sião com as seguintes características:

"Marca VW/KOMBI Escolar – PAS/Microonibus ; Ano de Fabricação 2.000; PlacaBNZ 2433; Chassi 9BWGB17X1YP016623 movido à gasolina, de cor branca, patrimoniado sob o nº 383, em bom estado de conservação e uso".

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Fevereiro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Fevereiro de 2011.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

< MINUTA >

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ /2.011

Que entre si celebram, como Doador o
MUNICÍPIO DE ASSIS e como
Donatária, a **CREMOS – Comunidade
Terapêutica para Fármacos-
Dependentes Monte Sião.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Dr. ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº 5.637.165, e do CPF/MF nº 299.654.389-00, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 650 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **CREMOS – Comunidade Terapêutica para Fármacos Dependentes Monte Sião**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.576/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas s/n – Vila Santana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, _____, portador do RG nº _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade de Assis, doravante denominado de **DONATÁRIA** autorizados pela Lei Municipal nº _____, de _____ de 2.011, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **CREMOS – Comunidade Terapêutica para Fármacos-Dependentes Monte Sião**, um veículo com as seguintes características:

"Marca VW/KOMBI Escolar – PAS/Microonibus ; Ano de Fabricação 2.000; Placa BNZ 2433; Chassi 9BWGB17X1YP016623 movido à gasolina, de cor branca , patrimoniado sob o nº 383, em bom estado de conservação e uso".

Parágrafo Único- As características e valor estimado do veículo constam da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e do Laudo de Avaliação, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Doação

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente para transporte de pacientes da instituição, servidores e demais materiais da **CREMOS – Comunidade Terapêutica para Fármacos-Dependentes**.

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2.011

MUNICÍPIO DE ASSIS
Doador

ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

CREMOS- Comunidade Terapêutica para Fármacos Dependentes
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

RG _____

2ª _____

RG _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL 10214252433-2 Nº 8680983606
 DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 VIA COD. RENAVAM R.N. UN. C. EXERCÍCIO
 1 740955683 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

46179941000135 BNZ2433

PLACA ANT. UF CHASSI
 9BWGB17X1YP016623

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
 PAS/MICROONID GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
 VW/KOMBI ESCOLAR 2000 2000

CAP. POT. C/L. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
 15L/1584CC OFICIAL BRANCA

	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
1			*****
2			*****
3			*****

PARCELAMENTO/COTAS
 4094010 COD. MUN. 189-2

PREMIO TRIPARTITE (R\$) OF. (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

Ricardo Antônio do Nascimento da Silva
 ASSIS Delegado de Polícia
 Diretor da 3ª CIRETRAN Assis-SP DATA 08/06/2010

SP Nº 8680983606 BILHETE DE SEGURO DPVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

46179941000135 BNZ2433

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 8680983606 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2010 08/06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

VIA COD. RENAVAM R.N. UN. C. EXERCÍCIO
 1 740955683 2010

MARCA/MODELO
 VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB. CAT. TAXA CHASSI
 2000 04 9BWGB17X1YP016623

PREMIO TRIPARTITE (R\$) OF. (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios
 do Seguro DPVAT S/A

CNPJ 05.248.608/0001-04

Veículo a ser usado no CREMOS.

Categoria Carros
Marca Volkswagen
Modelo Kombi Escolar 1.6 MPI
Ano modelo 2000 Gasolina

Marca: Volkswagen
Modelo: Kombi Escolar 1.6 MPI
Código Fipe: 005137.3
Ano modelo: 2000 Gasolina
Preço médio: R\$ 17.848,00
Data da consulta: Domingo, 30 de Janeiro de 2011
Mês de referência: Janeiro/2011

fipe
Fipe
Fipe